



TAC Nº 035/2016

**4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MOTUCA E A EMPRESA CEDRO PAISAGISMO
EIRELI EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, estabelecida na Rua São Luiz, nº 111, Centro, MOTUCA-SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.319.987/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, **DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPTÃO NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CEDRO PAISAGISMO EIRELI EPP**, sediada à Rua Henrique Lupo, na cidade de Araraquara - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.251.702/0001-90, neste ato representado por **RENATO DE OLIVEIRA ROXO**, RG nº 6.522.874-1 SSP/SP, CPF nº 754.264.638-91, doravante designado simplesmente **CONTRATADA** e na presença das duas testemunhas no final assinadas, para **ADITAR** o presente contrato, cujo processo integra este termo independentemente de transcrição, com integral sujeição à Lei 8.666/93 e legislações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira) – DO FUNDAMENTO : Através do processo licitatório aberto na modalidade Pregão Presencial de nº 16/14, procedimento objeto do Edital nº 42/2.014 nos termos do Contrato nº 054/14 de 07 de Agosto de 2014 dele decorrente, o município contratou a “Contratada” para Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização de Prédios Públicos. Ocorre que, no expediente protocolado pela CONTRATADA, que se encontra acostado ao procedimento de origem, devidamente instruído ficou evidenciada a necessidade do reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, em razão do aumento salarial de 10,50% estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho do SIEMACO para o exercício de 2016, que impacta na mão de obra no importe de 6,37% e a aplicação do índice do IGP-M, no percentual de 5,5829%.

Cláusula Segunda) – DA ALTERAÇÃO : Em decorrência da fundamentação contida na cláusula anterior e em vista de tudo o que mais consta do procedimento, resolvem as partes, de comum acordo:

- a) **ALTERAR** o Contrato Administrativo nº 054/14 em razão do aumento salarial da Convenção Coletiva do Trabalho do SIEMACO para o exercício de 2016, que impacta na mão de obra no importe de 6,37% e da aplicação do índice do IGP-M, no percentual de 5,5829%, referente aos meses de junho, julho e agosto.

Cláusula Terceira) – DO VALOR : Em decorrência do reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro contido na cláusula segunda, dá-se o valor de R\$ 2.900,27 (dois mil novecentos reais e vinte e sete centavos), referente aos meses de junho, julho e agosto e a aplicação do índice do IGP-M contido na cláusula segunda, dá-se o valor de R\$ 2.541,90 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos), referente aos meses de junho, julho e agosto, que somado ao valor do contrato original dar-se-á o valor de R\$ 187.562,57 (cento e oitenta e sete reais quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo Único: Fica estabelecido que os reajustes ora alinhavados vigorará para o exercício de 2016 (31/12/2016).



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula Quarta) – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes com o fornecimento suplementar, cujo valor está descrito na cláusula terceira, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca/SP, conforme segue:

02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.02.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.123.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças – Ficha nº 25

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.03.02 – Educação Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – Tesouro – Ficha nº 45

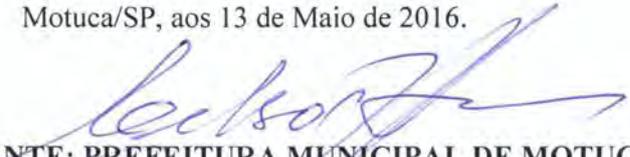
02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.03.02 – Educação Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0007.2009 – Manutenção do Ensino Fundamental – Federal – Ficha nº 48

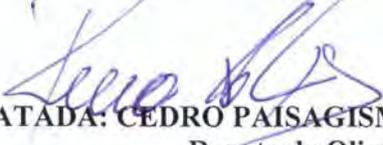
02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0008.2006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Tesouro – Ficha nº 107

Cláusula Quinta) – DO ARRIMO LEGAL: O presente Termo de Aditamento Contratual – TAC, é firmado na conformidade com o que dispõe o artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ulteriores modificações.

Cláusula Sexta) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Motuca/SP, aos 13 de Maio de 2016.


CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
Representada por: **Dr. Celso Teixeira Assumpção Neto – Prefeito**


CONTRATADA: CEDRO PAISAGISMO EIRELI - EPP
Renato de Oliveira Roxo
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG: